

# GOVERNO DE MACAU

## GABINETE DO GOVERNADOR

### 總督辦公室

#### Despacho n.º 24/GM/96

Considerando que o território de Macau é um dos sócios fundadores do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, associação de utilidade pública administrativa, constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/95/M, de 22 de Maio;

Considerando a necessidade do preenchimento do lugar de presidente do Conselho Geral, cuja designação compete ao Território, nos termos da deliberação da Assembleia Geral que teve lugar a 8 de Fevereiro de 1996, e ao abrigo da alínea b) do artigo 21.º dos respectivos estatutos, determino:

É designada a licenciada Maria Gabriela dos Remédios César para presidente do Conselho Geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Março de 1996.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### Despacho n.º 25/GM/96

A chamada «doença das vacas loucas», tecnicamente designada por encefalopatia espongiforme dos bovinos, é uma doença que pode afectar a saúde de quem consuma carnes de animais afectadas por tal doença.

A constatação da epidemia no Reino Unido determinou que todos os países da União Europeia concordassem em proibir a entrada de carnes de bovino e ovino importadas da Grã-Bretanha.

A entrada de carnes importadas daquele país em Macau não sendo realizada em grandes quantidades é, apesar de tudo, efectuada, pelo que importa adoptar medidas de defesa da saúde dos consumidores.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, o Governador determina o seguinte:

1. Fica proibida, transitoriamente, a importação dos seguintes produtos cuja origem seja do Reino Unido:

a) Carnes, produtos cárneos e derivados de bovino e ovino quer sejam para alimentação ou para a indústria;

b) Órgãos e miudezas provenientes de animais de espécie bovina e ovina, nomeadamente cérebro, espinal-medula, timo, amígdalas, baço, intestino, estômago, fígado, quer sejam para alimentação quer para a indústria;

c) Tecidos provenientes de animais de espécie bovina, mesmo que destinados a outras utilizações, que não o consumo:

— Culturas celulares de origem bovina;

— Pâncreas glandulares supra-renais, testículos, ovários e hipófise;

— Outros tecidos linfáticos.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Abril de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### 批示 第 25/GM/96 號

俗稱「瘋牛症」的牛的海綿狀腦病，是一種透過染病動物的肉損害食用人士健康的疾病。

這種在英國發現的疫症導致所有歐洲聯盟成員國通過禁止從英國入口牛肉和羊肉。

雖然從該國入口本澳的肉類為數不多，仍有需要採取維護消費者健康的措施。

基此，

總督行使第 66/95/M 號法令第二十四條六款賦予的權能，命令如下：

一、暫時禁止來自英國的以下產品入口：

- a) 牛和羊的肉、肉製品及衍生產品，不論供食用或工業用者；
- b) 牛和羊類動物的器官和內臟，包括腦、脊髓、胸腺、扁桃體、脾、腸、胃和肝，不論供食用或工業用者；
- c) 牛類動物的組織，包括作食用以外的用途者：
  - 牛的細胞培養物；
  - 腎上腺、睪丸、卵巢及垂體；
  - 其他淋巴組織。

二、本批示由刊登日起生效。

一九九六年四月一日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

#### Louvor

Cessando em breve o cargo de meu assessor, louvo o dr. João António da Costa Mira Gomes, pela excepcional competência, sentido de responsabilidade e dedicação demonstrados ao longo dos três anos em que exerceu as suas funções no meu Gabinete;

Tendo como atribuição a área diplomática, o dr. João Mira Gomes desde sempre demonstrou grande empenhamento no seu trabalho, revelando excepcional interesse e profundos conhecimentos sobre todas as matérias de que foi incumbido;

Grande impulsionador do incremento das relações com o Corpo Consular acreditado em Macau, soube manter estreitos contactos neste domínio, tendo contribuído inequivocamente para o

desenvolvimento das relações exteriores e para a boa imagem do território de Macau no estrangeiro;

Como coordenador da parte portuguesa do Grupo para os Assuntos Fronteiriços o seu trabalho é digno de destaque, tendo evidenciado elevado espírito de chefia, e propiciado um desenvolvimento muito positivo dos trabalhos nesta área;

No domínio do acompanhamento dos assuntos da transição, de que igualmente esteve incumbido, o dr. João Mira Gomes foi um excepcional elemento de ligação e de apoio à decisão política, tendo o seu trabalho sido sempre pautado por grande responsabilidade e rigor;

Por fim, considero ainda de louvar as grandes qualidades pessoais e humanas do dr. João Mira Gomes; ao longo da sua permanência em Macau, manteve uma inteira disponibilidade para com as várias comunidades do Território e para com os seus problemas, tendo sabido granjear a estima e a consideração de todos os que com ele contactaram.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Março de 1996.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### Extractos de despachos

Por despacho n.º 5-I/GM/96, de 15 de Janeiro, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Março de 1996:

Van Sei Mui, assistente de relações públicas de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência ao 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 30 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho n.º 14-I/GM/96, de 9 de Fevereiro, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Março de 1996:

Joana Francisca Trigueiros da Silva Cunha Santos, assistente de relações públicas principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência ao 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 24 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 12 de Março de 1996:

Kuan Chek Kuan — renovado, pelo período de um ano, a partir de 2 de Abril de 1996, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 2.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Na mesma data, progride para o 3.º escalão do cargo que detém, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 25-I/GM/96, de 26 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

Coronel Elísio Orlando Bastos Bandeira — renovada, pelo período de um ano, a partir de 23 de Abril de 1996, a comissão de serviço nas funções de chefe deste Gabinete.

Por despacho n.º 26-I/GM/96, de 26 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

Coronel Alcino de Jesus Raiano — renovada, pelo período de um ano, a partir de 19 de Abril de 1996, a comissão de serviço nas funções de assessor deste Gabinete.

Por despacho n.º 27-I/GM/96, de 26 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

José Carlos da Graça Vieira — renovada, pelo período de um ano, a partir de 24 de Maio de 1996, a comissão de serviço nas funções de assessor deste Gabinete.

Por despacho n.º 28-I/GM/96, de 26 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Rui Jorge Pinheiro Soares Santos — renovada, pelo período de um ano, a partir de 19 de Abril de 1996, a comissão de serviço nas funções de assessor deste Gabinete.

Por despacho n.º 29-I/GM/96, de 26 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

Aida da Conceição Pinheiro Albino — renovada, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1996, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete, autorizada pelo despacho n.º 12-I/GM/95, de 17 de Março.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Abril de 1996.  
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

##### Despacho n.º 43/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído à Directoria da Polícia Judiciária de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 200 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Directoria e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Directoria da Polícia Judiciária de Macau um fundo permanente de MOP 200 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director, licenciado António Francisco Marques Baptista, ou seu substituto legal, como presidente, pela chefe do Sector Administrativo e Financeiro, Delana Diana Dias, e pelo chefe de secção, substituto, Carlos Alberto Anok Cabral.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 26 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

**Despacho n.º 44/SAEF/96**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou seu substituto legal, como presidente, pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Isabel Rocha Fernandes, e pela chefe de secção, substituta, Ana Maria da Silva.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 26 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 46/SATOP/96**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 3.º da Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato de fornecimento de uma embarcação de busca e salvamento e de combate a incêndios para o Aeroporto Internacional de Macau, a outorgar com as Oficinas Navais de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

**Despacho n.º 47/SATOP/96**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o construtor civil Soi Kun Mak, para a execução da empreitada «Instalações da futura sede do Instituto de Estudos Europeus, sita na Calçada do Gaio».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

**Despacho n.º 4-I/SATOP/96**

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau,

S.A.R.L., e que lhe compete, nos termos da alínea a) do n.º 5 da cláusula nona do contrato de concessão em vigor, a designação do presidente da Mesa da Assembleia Geral;

Considerando que o actual presidente da Mesa da Assembleia Geral, nomeado pelo despacho n.º 6-I/SATOP/95, de 17 de Março, solicitou a sua exoneração;

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, e nos termos da alínea a) do n.º 5 da cláusula nona do contrato de concessão em vigor, determino:

É exonerado, a seu pedido, de presidente da Mesa da Assembleia Geral da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., em representação do accionista território de Macau, o licenciado Casimiro António Pires, com efeitos a partir da data da assinatura deste despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

**Despacho n.º 5-I/SATOP/96**

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., e que nesta qualidade lhe compete a designação do presidente da Mesa da Assembleia Geral;

No uso da delegação de competências, conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, e nos termos previstos na alínea a) do n.º 5 da cláusula nona do contrato de concessão em vigor, determino:

1. É nomeado presidente da Mesa da Assembleia Geral da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., em representação do território de Macau, o licenciado Henrique Rodrigues de Senna Fernandes, com efeitos a partir da data da assinatura deste despacho.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da referida sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

**Despacho n.º 6-I/SATOP/96**

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., e que nesta qualidade lhe compete nomear os membros do Conselho de Administração, em representação do Território;

Considerando que, pelo despacho n.º 16-I/SATOP/95, de 24 de Julho, o licenciado Manuel da Conceição Ferreira Mota cessou as suas funções de membro do Conselho de Administração da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., em representação do território de Macau, por ter terminado a sua prestação de serviço no Território;

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, e artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É designado para exercer funções de membro do Conselho de Administração da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., em representação do território de Macau, o licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, com efeitos a partir da data da assinatura deste despacho.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

#### Despacho n.º 7-I/SATOP/96

Cabendo ao território de Macau, na qualidade de accionista da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., nomear, em sua representação, membros do Conselho de Administração da referida sociedade;

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É nomeado membro do Conselho de Administração da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o licenciado Humberto António Verdelho Basílio, com efeitos a partir da data da assinatura deste despacho.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

#### Extracto de despacho

Por despacho de 8 de Fevereiro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Wu Chong Wa ou Su Cheong Wah — alterado o contrato de assalariamento celebrado com o Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, passando a ser remunerado pelo índice 160, correspondente à categoria de operário semiqualeficado, 4.º escalão, nos termos do artigo 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

##### Extracto de despacho

Por Despacho n.º 23/SAS/96, de 25 de Março, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Georgina Maria da Conceição Hagedorn Rangel — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer o cargo de secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 4 de Junho de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Luís Fernando da Fonseca Sobral*.

#### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

##### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.<sup>o</sup> o Governador, de 25 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

Licenciada Maria Isabel Marques Soares — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior assessora, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 14 de Fevereiro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Ho Veng On*.

#### SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

##### Extractos de despachos

Por despachos de 12 de Março de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

As auxiliares, abaixo discriminadas, destes Serviços — alteradas as 3.<sup>as</sup> cláusulas dos contratos de assalariamento, sendo-lhes atribuído o escalão a cada um indicado, da mesma categoria, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Wong Sio Fong, para o 4.º escalão, índice 130, a partir de 12 de Maio de 1996; Mok Wai Chan, Vong Chi Hou, Ng Kuai Chan e Tai Iok Fong, para o 3.º escalão, índice 120, os dois primeiros a partir de 2 e os restantes a partir de 18 e 27 de Maio de 1996, respectivamente.

Iong Tac On e Pun Soi Keng, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções no 2.º escalão, índice 110, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 e 30 de Maio de 1996, respectivamente.

##### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à promoção dos primeiros-oficiais da car-

reira administrativa do quadro de pessoal, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/96, II Série, de 20 de Março, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Kim Peng Vong»

deve ler-se: «Kin Peng Vong».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves*.

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 11 de Dezembro de 1995:

Manuel Augusto da Costa Seixas, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Junho de 1996.

Por despachos da então Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 23 de Janeiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Fevereiro do mesmo ano:

Lee Yan, Yuen Pek San, Cheng Hoi Lai, Chan Hong Mou, Chan Pui Pan, Pun Weng Hong, Chio Un Lap, aliás Chau Ngoon Lap, Leong Man Wai, Lam Mei Fong, Chan Hong Tou e Chong Sok Wa — contratados além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1996, para a frequência do internato geral previsto e regulado no Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, com o vencimento correspondente ao índice 475, do mapa 5 do anexo IV do mesmo decreto-lei, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos da então Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Janeiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Tang Chi Ho, Lam Chong, Tse See Fai, Lui Pui, Li Hung Ping, Chan Tzun, Thazin Hlaing e Wong Sio In — contratados além do quadro, conforme os artigos 59.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para, pelo período de dois anos, eventualmente renovável, exercerem funções de internos do internato complementar, índice 530, previsto no mapa 5 do anexo IV do citado Decreto-Lei n.º 68/92/M, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos da então Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Janeiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Março do mesmo ano:

Ian Lap Hong, aliás Ian Nai Chai, Chong Yiu Leung, Ng Wai Hung e Ieong Sio Lan — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, para, pelo

prazo de dois anos, exercerem funções de médicos não diferenciados, índice 500, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Fevereiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Março do mesmo ano:

Chan Ioc In e Ip Kuan Fai, enfermeiras, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, sendo-lhes atribuído o 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 14 e 28 de Março de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

Maria da Conceição Marques Rodrigues — contratada além do quadro como enfermeira-especialista, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Fevereiro até 19 de Dezembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Março do mesmo ano:

Chan Mei Lan — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, com referência à categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 4 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 1 de Março de 1996:

Ellen G. Zabala, enfermeira, assalariada, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Março de 1996.

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 18 de Março de 1996:

Fátima Lau do Rosário dos Santos, chefe do Sector de Contabilidade destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1996, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 22 de Março de 1996:

Yeung Sai Ip, enfermeira, assalariada, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 22 de Março de 1996.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Francisco Pimenta Esteves*.

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 23 de Janeiro de 1996:

Júlia Maria Maia Costa Dias Soares — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 29 de Março de 1996.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

## Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Fevereiro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março do mesmo ano:

Pang Pon Pat — contratado além do quadro como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, para prestar serviço no TC, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 6 de Fevereiro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Março do mesmo ano:

Fernanda Maria Ribeiro Robarts, primeira-ajudante do Registo Civil, aposentada — contratada, por assalariamento, pelo período de um ano, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente a 50% do índice relativo ao 3.º escalão da categoria de primeiro-ajudante, ao abrigo dos artigos 268.º, 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Março do mesmo ano:

Ma Chi Hong — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, pelo período de um ano, no TSJ, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

Iun Ieng Kwong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com a categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 27 de Fevereiro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Choi Su Wai, Cristina de Sousa Fernandes, Isabel Maria Dias Galvão e João Rodrigues, escriturários da Conservatória do Registo Predial — nomeados, definitivamente, terceiros-ajudantes, 1.º escalão, os dois primeiros da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, e os restantes da mesma Conservatória, indo ocupar os lugares deixados vagos, pela passagem à situação de supranumerário de Esmeralda de Fátima Manhão, Isabel da Silva Nantes, Fernanda Pinto da Silva e Aurora Urica Gracias, respectivamente.

António Sérgio da Conceição Martins do Amaral, escriturário da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, Hugo José Sales da Silva Júnior e Ricardo da Rosa, ambos escriturários da Conservatória do Registo Predial — nomeados, definitivamente, terceiros-ajudantes, 1.º escalão, da Conservatória a que pertencem, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, com a alteração da Portaria n.º 308/93/M, de 22 de Novembro, e ainda não providos.

As presentes nomeações são efectuadas ao abrigo do artigo 24.º, n.º 2, do citado Decreto-Lei n.º 105/84/M, na redacção da Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 5 de Março de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Lurdes da Silva, Anabela Maria Viana Ferreira Lopes, Melinda da Conceição Ritchie Cabral e Cheang Ion Nam, terceiros-oficiais, destes Serviços — nomeados, definitivamente, segundos-oficiais, 1.º escalão, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares preenchidos pelos mesmos.

Ung Son I, auxiliar (servente), 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato e alterado o índice salarial para 2.º escalão, índice 110, da mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Março de 1996.

Por despacho de 12 de Março de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Etelvina de Fátima Joaquim — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 240, nos termos do artigo 28.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Março de 1996.

Por despachos de 19 de Março de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Nuno Lopes Costa Corujo e Armando Ló, ambos escrivães-adjuntos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do quadro do Tribunal de Instrução Criminal — transferidos, respectivamente, para os quadros do Tribunal de Competência Genérica e dos Serviços do Ministério Público, ao abrigo do artigo 32.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Fevereiro de 1996, da subdirectora dos Serviços:

Licenciada Simone Paula da Silva — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, destes Serviços, a partir de 6 de Maio de 1996.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Março de 1996:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão do incentivo fiscal, previsto no artigo 4.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea *d*), do citado diploma, à Fábrica de Vestuário Kai Tak, Lda., a redução de 50% da sisa devida pela aquisição da fracção do 8.<sup>o</sup> andar, «A», do edifício industrial Ocean, fase I, sita na Rua da Doca dos Holandeses, n.º 8, propriedade da sociedade Fábrica de Vestuário Kai Tak, Lda.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Janeiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Março do mesmo ano:

Vu Chi Tong e Chao Lai Keng de Sousa — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, sendo-lhes atribuídas as categorias de adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 275, e terceiro-oficial, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 205, a partir de 23 de Fevereiro e 26 de Março de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Janeiro e 12 de Fevereiro de 1996, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Março do mesmo ano:

Amélia Maria Minhava Afonso e Ho Ka Lon — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, sendo-lhes atribuídas as categorias de técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, e técnico superior principal, 2.<sup>o</sup> escalão, índices 485 e 565, a partir de 1 de Fevereiro e 2 de Março de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 26 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Março do mesmo ano:

Beatriz Hernandez de Almeida — renovado o contrato de assalariamento, por um ano, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à categoria de escriturário-dactilógrafo, 4.<sup>o</sup> escalão, índice 170, a partir de 8 de Março de 1996, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 6 de Março de 1996:

José Vital Brito Lopes, técnico superior assessor, 3.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Março de 1996.

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 21 de Março de 1996:

Cheong Kuok Kun, auxiliar qualificado, 4.<sup>o</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Abril de 1996.

### Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria Dulce Salvaterra Garcia para exercer funções de chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, autorizada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 13 de Fevereiro de 1996, publicada no *Boletim Oficial* n.º 9/96, II Série, de 28 de Fevereiro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação |           |             | Rubricas                                          | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações       | Referência<br>à<br>autorização                       |
|---------------|-----------|-------------|---------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------------------------------------------|
| Orgânica      | Funcional | Económica   |                                                   |                             |                 |                                                      |
| Capítulo      | Divisão   | Código      | Alín.                                             |                             |                 |                                                      |
| 12            | 00        |             |                                                   |                             |                 | «Despacho do Ex.º Sr. SAEF, de 18 de Março de 1996». |
|               |           |             | Despesas Comuns                                   |                             |                 |                                                      |
|               | 9-03-0    | 05-03-00-00 | -01                                               | \$ 2 000 000,00             | \$ 2 000 000,00 |                                                      |
|               | 9-03-0    | 05-04-00-00 | -13                                               |                             | \$ 2 000 000,00 |                                                      |
|               |           |             | Restituição de rendimentos indevidamente cobrados |                             |                 |                                                      |
|               |           |             | Dotação provisional                               |                             |                 |                                                      |
|               |           |             |                                                   | \$ 2 000 000,00             | \$ 2 000 000,00 |                                                      |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação |           |             | Rubricas                                                | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações     | Referência<br>à<br>autorização                       |
|---------------|-----------|-------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|------------------------------------------------------|
| Orgânica      | Funcional | Económica   |                                                         |                             |               |                                                      |
| Capítulo      | Divisão   | Código      | Alín.                                                   |                             |               |                                                      |
| 03            | 01        |             |                                                         |                             |               | «Despacho do Ex.º Sr. SAEF, de 26 de Março de 1996». |
|               |           |             | Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública |                             |               |                                                      |
|               | 1-01-3    | 04-04-00-00 | -01                                                     |                             | \$ 500 000,00 |                                                      |
|               | 1-01-3    | 05-04-00-00 | -01                                                     | \$ 500 000,00               | \$ 500 000,00 |                                                      |
|               |           |             | Planos de Estudos em Portugal                           |                             |               |                                                      |
|               |           |             | Enc.c/a act. de recenseamento eleito                    |                             |               |                                                      |
|               |           |             |                                                         | \$ 500 000,00               | \$ 500 000,00 |                                                      |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação |           |             | Rubricas        | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações    | Referência<br>à<br>autorização                       |
|---------------|-----------|-------------|-----------------|-----------------------------|--------------|------------------------------------------------------|
| Orgânica      | Funcional | Económica   |                 |                             |              |                                                      |
| Capítulo      | Divisão   | Código      | Alín.           |                             |              |                                                      |
| 12            | 00        |             |                 |                             |              | «Despacho do Ex.º Sr. SAEF, de 26 de Março de 1996». |
|               |           |             | Despesas Comuns |                             |              |                                                      |
|               | 1-01-3    | 04-03-00-00 | -04             | \$ 24 600,00                |              |                                                      |
|               | 9-03-0    | 05-04-00-00 | -13             | \$ 24 600,00                | \$ 24 600,00 |                                                      |
|               |           |             |                 | \$ 24 600,00                | \$ 24 600,00 |                                                      |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação |           |             | Rubricas                                                 | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações     | Referência<br>à<br>autorização                       |
|---------------|-----------|-------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|------------------------------------------------------|
| Orgânica      | Funcional | Económica   |                                                          |                             |               |                                                      |
| Capítulo      | Divisão   | Código      | Alín.                                                    |                             |               |                                                      |
| 12            | 00        |             |                                                          |                             |               | «Despacho do Ex.º Sr. SAEF, de 26 de Março de 1996». |
|               |           |             | Despesas Comuns                                          |                             |               |                                                      |
|               | 9-03-0    | 05-04-00-00 | -13                                                      | \$ 270 000,00               |               |                                                      |
|               |           |             |                                                          | \$ 220 920,00               | \$ 490 920,00 |                                                      |
| 27            | 02        |             | Capitania dos Portos de Macau -- Museu Marítimo de Macau |                             |               |                                                      |
|               | 1-01-3    | 02-03-09-00 | -02                                                      |                             |               |                                                      |
|               | 1-01-3    | 05-04-00-00 | -03                                                      |                             |               |                                                      |
|               |           |             | Outros encargos não especificados                        |                             |               |                                                      |
|               |           |             | Enc. com a loja e bar                                    |                             |               |                                                      |
|               |           |             |                                                          | \$ 490 920,00               | \$ 490 920,00 |                                                      |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

| Classificação    |           | Rubricas                                      | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações     | Referência<br>à<br>autorização                                  |
|------------------|-----------|-----------------------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional |                                               |                             |               |                                                                 |
| Capítulo/Divisão | Código    | Alín.                                         |                             |               |                                                                 |
| 37               | 00        | Instituto dos Desportos de Macau              |                             |               | «Despacho do subdirector dos Serviços, de 21 de Março de 1996». |
|                  | 7-02-0    | Gratificações certas e permanentes            |                             | 15 000,00     |                                                                 |
|                  | 7-02-0    | Gratificações variáveis ou eventuais          | \$ 5 000,00                 |               |                                                                 |
|                  | 7-02-0    | Telefones individuais                         | \$ 10 000,00                |               |                                                                 |
|                  | 7-02-0    | Outros bens não duradouros                    | \$ 70 000,00                |               |                                                                 |
|                  | 7-02-0    | Outros encargos de transportes e comunicações | \$ 30 000,00                |               |                                                                 |
|                  | 7-02-0    | Publicidade e propaganda                      | \$ 30 000,00                |               |                                                                 |
|                  | 7-02-0    | Trabalhos especiais diversos                  | \$ 120 000,00               |               |                                                                 |
|                  | 7-02-0    | Encargos não especificados                    | \$ 60 000,00                |               |                                                                 |
|                  |           |                                               | \$ 195 000,00               | \$ 195 000,00 |                                                                 |

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Subdirector dos Serviços, *Hernâni Machado Duarte*.

**SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Março de 1996:

Vong Pui Lan, Vong Kam Chi e Ho Fu Keong, auxiliares, 3.º, 2.º e 1.º escalão, respectivamente, assalariados, destes Serviços — averbados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, passando a ser remunerados com referência aos índices 130, 120 e 110, respectivamente, a partir de 4 de Março de 1996.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Março de 1996:

Os funcionários, abaixo mencionados — nomeados, definitivamente, para o lugar a cada um indicado destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho:

Licenciados Lai Ieng Kit e Chiu Chan Cheong, para técnicos superiores de informática assessores, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática, indo ocupar as vagas ainda não providas;

Pedro Lam dos Santos, para oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo, indo ocupar a vaga ocupada pelo mesmo.

Licenciado Vong Veng Fu e Ma Sao Lai — nomeados, definitivamente, técnico superior de informática principal e assistente de informática principal, respectivamente, ambos do 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, e ainda não providas.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES****Extracto de despacho**

Por despacho de 26 de Fevereiro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Vitaliana Firmina da Fátima do Rosário dos Santos, primeiro-oficial, 1.º escalão, candidata única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 5/96, II Série, de 31 de Janeiro — nomeada, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao

abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

**SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Março de 1996:

Licenciado António Pedro Fernandes da Costa Malheiro, director destes Serviços — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 25 de Março de 1996, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

**SERVIÇOS DE TURISMO****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Março do mesmo ano:

Albertino Campo, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções no 3.º escalão, índice 440, nestes Serviços, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1996, do subdirector dos Serviços, substituto:

Long Ioc Peng — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 30 de Março de 1996, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 4 de Março de 1996:

Joana Xavier de Sousa, primeiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços, única candidata classificada no respectivo concurso — promovida, definitivamente, a oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea d), e 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ocupada pela mesma.

Ip Kao Chai e Ieong Si Pui — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, na categoria de operário, 4.º escalão, índice 140, e auxiliar, 4.º escalão, índice 130, respectivamente, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Abril de 1996.

Lo Kam Iau, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções no 3.º escalão, índice 120, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Abril de 1996.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 8 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março do mesmo ano:

Licenciado Chan Hoi Seng — nomeado, provisoriamente, técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 24/94/M, de 9 de Maio, e nunca provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 28 de Fevereiro de 1996:

Wong Man Fu, segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro deste Gabinete — nomeado, em comissão de serviço, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 24/94/M, de 9 de Maio, e nunca provido.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 28 de Fevereiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Março do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — nomeados, provisoriamente, para a categoria a cada um indicado deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjuga-

dos com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 24/94/M, de 9 de Maio, e nunca providos:

Licenciadas Lou Kuai Mui e Vong Pui San, para técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Licenciada Mok Ian Ian, licenciado Wong Pou Hao e bacharel Au Son Wa, para técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 6 de Março de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Lai Kam Un, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado e alterado o seu contrato de assalariamento, por mais um ano, sendo-lhe atribuído o índice 110, com referência ao 2.º escalão da categoria que detém, a partir de 16 de Maio de 1996, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 11.º e 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Março de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Leong Kam Iok e Onofre Cheong Braga da Costa — nomeados, definitivamente, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e assistente de informática principal, 1.º escalão, respectivamente, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea d), e 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Maria Antonieta Páscoa Barata Rodrigues, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, e Maria da Penha de Castro da Costa Reis Mealheiro de Magalhães, técnica profissional de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovados, por mais seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, os contratos além do quadro, a partir de 7 e 9 de Maio de 1996, respectivamente.

Leong Kuok Chi, operário semiqualeficado, 5.º escalão, José Luís da Silva e Chan Kin Lok, operários semiqualeficados, 4.º escalão, Ao Ieong Lai Fong e Iong Kin San, auxiliares, 1.º escalão, Lam Un Hon, auxiliar, 3.º escalão, e Lei Tam Iao, operário qualificado, 2.º escalão, destes Serviços — renovados, por mais

um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, os primeiros três a partir de 1 e os restantes a partir de 6, 16, 21 e 28 de Maio de 1996, respectivamente.

Por despachos de 28 de Março de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Maria de Fátima Madeira de Carvalho, Alice Fernandes Meira Pereira, Branca dos Santos, Terezinha Amante Gomes, João Manuel do Rosário Sousa, Mariana Dillon Lopes da Silva, Yvonne Lurdes da Luz Vicente, Eduardo Filipe Marques da Silva Dantas, Vong Yok Há, aliás Maria Vong, José Pereira dos Santos Silva e José Domingos Guerra — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea d), e 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

## CORPO DE BOMBEIROS

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Março do mesmo ano:

Pedro Maria António Coloane — contratado, por assalariamento, por um ano, a partir de 1 de Março de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 268.º, n.ºs 1 a 3, do ETAPM, na categoria de técnico auxiliar de finanças especialista, 3.º escalão, com 50% do índice 380, para prestar serviço neste Corpo de Bombeiros.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

## SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

### Extractos de despachos

Por despacho de 9 de Janeiro de 1996:

Licenciado José Ventura Bispo Lourenço, inspector superior principal do quadro da Inspecção-Geral de Saúde do Ministério de Saúde — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 8 de Junho de 1996, no cargo de chefe da Divisão do Contencioso destes Serviços.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Fevereiro de 1996:

Sou Iao Hang, aliás João Paulo Sou, inspector principal, 1.º escalão, destes Serviços — nomeado, interinamente, inspector especialista, 1.º escalão, do quadro dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 24.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, resultante da nomeação em comissão de serviço do titular do lugar, Francisco José Manhão, para o cargo de chefe de sector do Departamento da Inspecção de Trabalho dos mesmos Serviços.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

## DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Fevereiro de 1996:

Ho Ut Wá, primeiro-oficial, e Sílvia Maria Banãres Chan, terceiro-oficial, ambos do 1.º escalão, desta Directoria — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, para exercerem funções nesta Polícia, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 14 de Março e 3 de Maio de 1996, respectivamente.

Maria Amélia Fitas Olivença Antunes, primeiro-oficial, 1.º escalão, assalariada, desta Directoria — renovado o respectivo contrato de assalariamento, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Março de 1996.

Os trabalhadores, abaixo indicados, desta Directoria — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, para exercerem funções nesta Polícia, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Pou Wan Kei, operário qualificado, 1.º escalão, a partir de 12 de Abril de 1996.

Auxiliares:

Do 3.º escalão: Tam Chi Meng, Leong Kuok Wa, Chau Wai Keong e Hoi Si Keong, a partir de 25 de Março e 1, 9 e 16 de Abril de 1996, respectivamente; do 2.º escalão, Chio Wa Tim, a partir de 1 de Abril de 1996.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Fevereiro de 1996:

Ho Sio Keng, primeiro-oficial, e Maria de Fátima Domingues, segundo-oficial, ambas do 1.º escalão, desta Directoria — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, para exercerem funções na mesma Directoria, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Junho de 1996.

Por despacho do signatário, de 26 de Março de 1996:

Ng Wai Kit, auxiliar de investigação criminal, 3.º escalão, assalariado, desta Directoria — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 28 de Março de 1996.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

### Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Fevereiro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

Tai Kuok Wa — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 1996, com referência à categoria de operário semiqualeificado, 1.º escalão, índice 130.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 1 de Março de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 18 do mesmo mês e ano:

Laertes Leopoldo Guerreiro Costa, primeiro-oficial, 1.º escalão, desta Câmara — alterada a 3.ª cláusula do contrato além do quadro, com referência à categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, índice 305, a partir de 8 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

### Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a deliberação camarária, tomada em sessão de 8 de Março de 1996, respeitante à nomeação em comissão de serviço da licenciada Chan Weng I para o cargo de chefe do Sector de Tesouraria, publicada no *Boletim Oficial* n.º 12/96, II Série, de 20 de Março, foi visada pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 3 de Abril de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Fevereiro de 1996:

Maria Cristina de Lemos Rodrigues Barrote e Ferreira, professora do ensino primário, nível 3, 5.ª fase, dos Serviços de Educação e Juventude — requisitada, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de

Dezembro, para prestar serviço neste Instituto, pelo período de um ano, renovável, com referência à categoria que detém, a partir de 6 de Fevereiro de 1996.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 7 de Março de 1996:

Lei Peng Chong, auxiliar, 4.º escalão, Wong Kin Seong, auxiliar qualificado, 4.º escalão, e Maria Ng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o primeiro a partir de 21 e os restantes a partir de 9 de Março de 1996.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 8 de Março de 1996:

Un Fong Wa, auxiliar, 4.º escalão, deste Instituto — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Março de 1996.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

## LEAL SENADO

### Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, de 29 de Dezembro de 1995:

Kuok Keng Kuong — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar, 2.º escalão, índice 110, no SVA, pelo período de seis meses, a partir de 4 de Março de 1996.

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 29 de Dezembro de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1996:

Mou Kuong Hoi e Lei Chong Tou — contratados além do quadro, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercerem funções de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, no NI, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SOT, respectivamente, a partir de 12 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 16 de Fevereiro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Março do mesmo ano:

Roberto Sales do Rosário, técnico auxiliar principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos STM — alterada a situação funcional para técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, índice 305, a partir de 22 de Fevereiro de 1996, ao abrigo do artigo

10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

#### Extracto de despacho

Por despachos do vice-presidente, de 22 de Fevereiro de 1996, presentes na sessão camarária da mesma data, e visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1996:

Licenciado Hoi Io Man, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SOT, e Teresa Severina Chan do Rosário, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da DIT, ambos contratados além do quadro — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da categoria que detêm, índices 455 e 275, a partir de 7 de Março e 22 de Fevereiro de 1996, respectivamente, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Leal Senado, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

### IMPrensa OFICIAL

#### Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que o anúncio relativo à Empresa Comercial Chang Son, Limitada, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/96, II Série, de 7 de Fevereiro, foi publicado com uma inexactidão no seu artigo primeiro, a páginas 646, que a seguir se rectifica:

Onde se lê: «Chang Son Enterprise Limited»

deve ler-se: «Chang Son Enterprise Limited».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Administrador, substituto, *Manuel Alfredo Alves*.

### FUNDO DE PENSÕES

#### 退 休 基 金 會

#### Extractos de despachos

#### 批 示 綱 要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Hong Wai Keong, guarda n.º 20 791, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, ex-subscritor n.º 3 268-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do

Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Maio de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 31 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Março de 1996, na importância de MOP 311 018,40 (trezentas e onze mil, dezoito patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,316,00$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 311\,018,40$ .

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

#### 透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門水警稽查隊第四職階20791號警員熊偉強，為前澳門退休基金會會員編號3268-9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第23/95期第二組內，總督一九九五年五月十九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月三十一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP311, 018.40（葡幣叁拾壹萬壹仟零拾捌元捌角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 8,316.00$ , 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 17$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$ , 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 311,018.40$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Aida do Espírito Santo Pinto Marques, auxiliar técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, ex-subscritora n.º 14 324-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Abril de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 18 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Março de 1996, na importância de MOP 216 216,00 (duzentas e dezasseis mil, duzentas e dezasseis patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 7\,722,00$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 14$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 216\,216,00$ .

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門統計暨普查司，第一職階第二等級助理技術員 Aida do Espírito Santo Pinto Marques 為前澳門退休基金會會員編號 14324-3，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 16/95 期第二組內，總督一九九五年四月三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月十八日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP216, 216.00（葡幣貳拾壹萬陸仟貳佰壹拾陸元正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 7\,722.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 14$  年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 216\,216.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Artur Francisco de Carvalho Ângelo, oficial administrativo principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritor n.º 942-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Janeiro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 22 de Março de 1996, na importância de MOP 323 369,10 (trezentas e vinte e três mil, trezentas e sessenta e nove patacas e dez avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 11\,548,8956$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 14$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 323\,369,10$ .

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門司法事務司，第一職階首席行政文員 Artur Francisco de Carvalho Ângelo，為前澳門退休基金會會員編號 942-3，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 7/95 期第二組內，總督一九九五年一月二十六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年二月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月二十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 323, 369.10（葡幣叁拾貳萬叁仟叁佰陸拾玖元壹角正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 11\,548.8956$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

T = 14 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 323, 369.10$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Lei In Kao Ferreira, auxiliar, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritor n.º 2 054-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Março de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 22 de Março de 1996, na importância de MOP 177 408,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentas e oito patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 5 544,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 16 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 177\,408,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門教育暨青年司，第五職階助理員 Lei In Kao Ferreira 為前澳門退休基金會會員編號 2054-0，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 15/95 期第二組內，澳門護理總督一九九五年三月二十五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年三月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月二十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 177, 408.00（葡幣拾柒萬柒

仟圓佰零捌元正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 5, 544.00, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

T = 16 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 177, 408.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Lou Kit Mou, auxiliar, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau, ex-subscritor n.º 553-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 21 de Agosto de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Março de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 22 de Março de 1996, na importância de MOP 213 840,00 (duzentas e treze mil, oitocentas e quarenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 5 940,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 18 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 213\,840,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門地圖繪製暨地籍司，第六職階助理員盧結武為前澳門退休基金會會員編號 553-3，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 36/95 期第二組內，澳門護理總督一九九五年八月二十一日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年三月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月二十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 213, 840.00（葡幣貳拾壹萬叁仟捌佰捌拾元正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 5, 940.00$ , 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 18$  年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ , 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 213, 840.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Agostinho Lo, aliás Lo Hau Chi, operário semiqualeificado, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, ex-subscritor n.º 469-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 19 de Fevereiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 22 de Março de 1996, na importância de MOP 309 672,00 (trezentas e nove mil, seiscentas e setenta e duas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,732.00$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 23$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 309\,672.00$ .

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門郵電司，第五職階半熟練工人 Agostinho Lo 又名 Lo Hau Chi 為前澳門退休基金會會員編號 469-3，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 25/95 期第二組內，總督一九九五年六月

五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年二月十九日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月二十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 309, 672.00（葡幣叁拾萬零玖仟陸佰柒拾貳元正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 6, 732.00$ , 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 23$  年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ , 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 309, 672.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Ng Chi Man, auxiliar qualificado, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, ex-subscritor n.º 1 214-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 22 de Março de 1996, na importância de MOP 240 768,00 (duzentas e quarenta mil, setecentas e sessenta e oito patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 7\,524.00$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 240\,768.00$ .

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門財政司，第六職階熟練工人吳熾文為前澳門退休基金會會員編號1214-9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第33/95期第二組內，總督一九九五年七月二十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年二月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月二十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 240, 768.00（葡幣貳拾捌萬零柒佰陸拾捌元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 7, 524.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 16$  年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 240, 768.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Ip Pui Han, guarda n.º 134 750, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 5 283-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Agosto de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador de Macau, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 4 de Março de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 22 de Março de 1996, na importância de MOP 461 039,10 (quatrocentas e sessenta e uma mil, trinta e nove patacas e dez avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8 316,00$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 21$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 461 039,10$ .

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳，第四職階134750號警員葉佩嫻為前澳門退休基金會會員編號5283-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第37/95期第二組內，澳門護督一九九五年八月二十五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年三月四日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月二十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 461, 039.10（葡幣肆拾陸萬壹仟零叁拾玖元壹角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 8, 316.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 21$  年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 461, 039.10$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

一九九六年三月二十八日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

## GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### Extracto de despacho

Por despacho de 8 de Março de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Fernanda Maria dos Santos Simões — renovado, a partir de 22 de Julho de 1996, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o contrato além do quadro, mantendo-se a categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, e demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Paulo Pereira Vidal*.

**FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL****Extractos de deliberações**

Por deliberações do Conselho de Administração, de 21 de Março de 1996:

Ricardo Manuel Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de secção, 2.º escalão, por mais dois anos, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 10 de Agosto de 1996.

Rosita Maria Castilho Soares — renovado o contrato além do quadro na categoria de oficial administrativo principal, 2.º escalão, por mais dois anos, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Julho de 1996.

Lee Wah Chai — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de operário qualificado, 6.º escalão, a partir de 1 de Julho de 1996.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 3 de Abril de 1996.  
— O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

**GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA****Extractos de despachos**

Por despachos de 12 de Fevereiro de 1996, da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Gabinete — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, com alteração do índice salarial, nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Licenciadas Hoi Va Pou e Lei Lai Peng, para técnicas superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 1 e 3 de Março de 1996, respectivamente;

Lei Kam Pui, para técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 1 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Ip Man Kei e Ngok Chang Wai, aliás Ngok Chen Foy, para técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 1 de Março de 1996;

Lee Lo Yin, para enfermeira, 2.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Março de 1996, pelo período de dois anos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 12 de Fevereiro de 1996, da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

Licenciado Hon Wai — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 25 de Março de 1996, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, deste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

**INSTITUTO DE HABITAÇÃO****Extracto de despacho**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Instituto de Habitação de Macau, para o ano de 1996, autorizada por despacho de 26 de Março de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

| Classificação económica | Designação orçamental                        | Reforços   | Contrapartidas |
|-------------------------|----------------------------------------------|------------|----------------|
| 01.00.00.00             | <i>Pessoal</i>                               |            |                |
| 01.01.07.00             | Gratificações certas e permanentes           |            |                |
| 01.01.07.02             | Gratificações para o Conselho Administrativo |            | 400 000,00     |
| 01.02.00.00             | Remunerações acessórias                      |            |                |
| 01.02.03.00             | Horas extraordinárias                        |            |                |
| 01.02.03.00.01          | Trabalho extraordinário                      | 400 000,00 |                |
| 05.00.00.00             | <i>Outras despesas correntes</i>             |            |                |
| 05.02.00.00             | Seguros                                      |            |                |
| 05.02.01.00             | Pessoal                                      | 50 000,00  |                |
| 05.02.03.00             | Imóveis                                      |            | 50 000,00      |
|                         | <i>Total</i>                                 | 450 000,00 | 450 000,00     |

Instituto de Habitação, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Conselho Administrativo, *Joaquim Mendes Macedo Loureiro*, presidente. — *Maria Fernanda Marques de Jesus*, vice-presidente — *Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves*, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento, em substituição — *Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre*, chefe da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo, em substituição.

**INSTITUTO POLITÉCNICO****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Março de 1996:

Licenciado Amadeu Gomes de Araújo, técnico superior assessor, 1.º escalão, dos Serviços de Finanças — renovada a requisição para desempenhar funções neste Instituto, a partir de 13 de Março até 31 de Agosto de 1996, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.ºs 2 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — A Secretária-Geral, *Margarida Olim*.

**GABINETE DE INSPECÇÃO E AUDITORIA TÉCNICA****Extracto de despacho**

No uso da competência subdelegada pelo Despacho n.º 8/ /SAAEJ/95, de 22 de Fevereiro, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/95, II Série:

Licenciada Sio Hong Lao, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 15 de Março de 1996.

Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *E. Farinha Soares*.

**INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Novembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Fevereiro de 1996:

Chan Chi Keong e Lau Kim Man — contratados em regime de contrato individual de trabalho para o exercício de funções de empregado de mesa e ajudante de cozinha, pelo período de um ano, a partir de 1 e 12 de Fevereiro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 45,00, cada)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março do mesmo ano:

Sofia Carla Freitas Rebelo — contratada além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de

21 de Dezembro, para exercer funções de técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 13 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia Trigo*.

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS****SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA****Lista**

Por despacho de 21 de Março de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se publica a lista final dos candidatos seleccionados para a frequência do Curso de Língua e Administração Chinesa — Curso C:

| <i>Nome</i>            | <i>Serviço</i> |
|------------------------|----------------|
| Chan Kai Man .....     | SAFP           |
| Chan Siu Yuk .....     | DST            |
| Chan Sut Lin .....     | IPM            |
| Chan Wai Ning .....    | CMI            |
| Chan Weng Hei .....    | DSSOPT         |
| Chao Iok Ieng .....    | AL             |
| Cheong Veng Tong ..... | FSS            |
| Chi Lai Tang .....     | DSJ            |
| Ho Pan .....           | GTJ            |
| Ian Mei Kun .....      | DSE            |
| Ko Man Vai .....       | DST            |
| Lam Heng Cheong .....  | IHM            |
| Lam Iao Son .....      | DSE            |
| Lam Kai Keong .....    | IPM            |
| Leong Hung Hung .....  | DSF            |
| Lu My Quyen .....      | GCS            |
| Man Ion Leong .....    | DICJ           |
| Pun Wing Wah .....     | CMI            |
| Tam Io Tim .....       | DSEC           |
| Teng Si Un .....       | DSSOPT         |
| Wong Kin .....         | DSFSM          |

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 25 de Março de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Ho Veng On*.

(Custo desta publicação \$ 797,00)